



LEI Nº. 553, de 18 de agosto de 1.966.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 123.800.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de Cr\$ 123.800 (Cento e vinte e três mil e oitocentos cruzeiros), pagáveis ao Sr. IVO ARLINDO DAL SOTTO, pelo fornecimento de abertura para estabelecimentos escolares.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, as seguintes verbas:

DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIA  
EDUCAÇÃO PÚBLICA  
DESPESAS DE CAPITAL  
Investimentos  
Obras Públicas  
Construção de Edifícios Públicos  
P/ construção de Prédios Escolares Cr\$ 123.800

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 18 de agosto de 1.966.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data  
Secretaria da Prefeitura, 18 de agosto de 1.966.